

DF - Representação Política

Mobilização geral

Não existem controvérsias sobre o juízo definitivo da oportunidade apresentada pela Constituição atual concedendo autonomia política ao Distrito Federal. Os seus resultados práticos aí estão, com o primeiro governo eleito pelo povo entregue a uma dinâmica de trabalho, governantes e governados plenamente identificados na obra de consolidação da capital da República, com presença marcada em todos os setores da administração. Aceitação geral.

Lamentavelmente, os constituintes de 1988 não se deram conta de que, tão imprescindível quanto a autonomia política, se fazia inadiável a autonomia financeira como base de apoio para viabilizar um projeto de estruturação definitiva do Distrito Federal e para cuja consecução as finanças públicas deverão adquirir a abrangência necessária e suficiente para dar suporte à grande tarefa.

E mais cedo do que seria lícito esperar problemas administrativos ganham proporções inquietantes, dadas as dificuldades que estão surgindo, sobretudo quanto ao custeio de setores básicos para o GDF. Segurança, educação, saúde e Justiça enfrentam dificuldades, podendo os seus desdobramentos adquirir dimensões críticas de consequências imprevisíveis. Constitucionalmente ficaram deferidos à União os encargos financeiros destinados à manutenção da Segurança, incluindo o custeio das polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros e da Justiça. É obrigação constitucional. Todavia, para os setores de educação e saúde não cuidaram os constituintes de assegurar a garantia das transferências para manter um caráter compulsório aos repasses da União. As consequências, em caráter de suma gravidade, já aparecem. Os salários de desembro dos servidores das áreas de educação e de saúde não puderam, até agora, ser efetivados. A escassez de recursos do Tesouro Nacional impediu o repasse para os encargos

de nada menos do que 65 mil servidores. E, por igual, para o mês de janeiro o quadro de crise não será diferente. O Palácio do Planalto ainda não recebeu os autógrafos do Orçamento da União para 1992, estando a lei de meios por ser sancionada, sem prazo determinado para que tal ocorra.

Como um complicador a mais para o que poderá ocorrer, as transferências, sem obrigatoriedade constitucional, para saúde e educação, na proposta orçamentária referente a este ano diminuíram em quase Cr\$ 85 bilhões, o mesmo ocorrendo com as rubricas de defesa nacional e segurança, obrigatórias. Foram reduzidas em quase Cr\$ 16 bilhões, a preços de abril de 1991, com diferenciais distribuídos pelas polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros, notadamente nas verbas de pessoal e encargos sociais.

Diante de semelhante panorama, sombrio, só resta a alternativa de mobilizar, numa convocação vertical, todos os segmentos sociais da capital da República e de suas cidades-satélites, envolvendo nesse chamamento os governos federal e do DF, Congresso Nacional, Câmara Legislativa e classes empresariais, no sentido de buscar espaços para viabilizar a autonomia financeira mediante a criação de fontes suplementares de receita orçamentária em níveis duradouros e capazes de oferecer recursos para cobrir as despesas de custeio e de investimentos, fundamentais à manutenção da máquina administrativa e à implementação de obras. Essa ordenação de meios tem caráter inadiável com vistas à oferta de Serviços básicos que assegurem funcionalidade à capital do País e um nível de qualidade de vida correspondente aos foros de sede dos poderes constituídos que Brasília deve manter por conta de sua destinação institucional, num desafio a ser aceito por todos para uma resposta coletiva diante de uma única alternativa: vencer ou vencer.